



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1.200, de 08 de junho de 2007

“Amplia vagas nos cargos que menciona e dá outras providências”

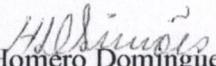
O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo de Psicólogo do artigo 7º do Anexo XXV da Lei Municipal n.º 888/1993 fica acrescido de mais uma vaga.

Art. 2º - O cargo de Técnico em Educação do artigo 7º do Anexo XXII da Lei Municipal n.º 888/1993 fica acrescido de mais uma vaga.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, 08 de junho de 2007.

  
Homero Domingues Simões  
Prefeito Municipal